

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Portaria n. 14/GABPRES, de 17 de maio de 2024.

Altera a Portaria n. 12/GABPRES, de 24 de abril de 2024, que "Constitui as Comissões de Avaliação e de Controle de Qualidade e designa os responsáveis pelos indicadores do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC – edição 2024".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso da competência que lhe confere o inciso VI, artigo 66 da Lei Complementar n. 154, de 26 de julho de 1996, e

CONSIDERANDO a Resolução Atricon n. 01/2015, que regulamenta a aplicação do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC, com abrangência nacional;

CONSIDERANDO que o MMD-TC considera práticas relevantes para o controle externo e viabiliza aos Tribunais de Contas do Brasil medirem o seu desempenho em relação às diretrizes estabelecidas pela Atricon e às boas práticas internacionais;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia ratificou sua adesão ao MMD-TC em 2019;

CONSIDERANDO a autorização de inclusão da servidora Karla Silva Postiglione – matrícula n. 578 (SEPLAG) para compor a Comissão de Avaliação do TCERO com base no MMD-TC, constituída por meio da Portaria n. 12/GABPRES, de 24 de abril de 2024, conforme informações registradas no Despacho de ID n. 0688046, exarado no Processo-SEI n. 004080/2024;

CONSIDERANDO os Processos-SEI n. 003484/2024 e n. 004080/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o *caput* do art. 1º da Portaria n. 12/GABPRES, de 24 de abril de 2024, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Constituir Comissão de Avaliação do TCERO com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:

- Moisés Rodrigues Lopes – matrícula n. 270 – Coordenador (SGCE);
- Eila Ramos Nogueira – matrícula n. 465 (SGA);
- Etevaldo Sousa Rocha – matrícula n. 470 (SGCE);
- Karla Silva Postiglione – matrícula n. 578 (SEPLAG);
- Larissa Gomes Lourenço Cunha – matrícula n. 359 (SEPLAG);
- Helton Rogério Pinheiro Bentes – matrícula n. 472 (AUDIN)."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Conselheiro **WILBER COIMBRA**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WILBER COIMBRA, Presidente do TCERO**, em 20/05/2024, às 23:34, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0695762** e o código CRC **D55EBF83**.